

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 432/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE em 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 13313/2026-0, bem como nas Resoluções Administrativas nºs 09/2022-TC e 06/2025-TC; **RESOLVE** conceder diárias aos servidores desta Corte, abaixo identificados, a fim de realizarem o programa TCEduc, no período de 23/06/2026 a 25/06/2026, no município de Tianguá/CE, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total a pagar R\$
Marília Marinho de Andrade Oliveira	Diretora Geral do IPC	3	340,50	1.021,50
Ana Carolina da Costa de Mesquita	Consultor Jurídico	3	340,50	1.021,50
Cristiana Coelho Cintra de Souza Barbosa	Analista de Controle Externo	3	314,31	942,93
Igor Barbosa Queiroz	Diretor de Contas de Gestão II	3	314,31	942,93
Clóvis José de Sousa Celes	Diretor de Contas de Gestão IV	3	314,31	942,93
José Almir da Silva	Analista de Controle Externo	3	314,31	942,93
Francisco Alexandre Correia Arruda	Assessor Administrativo	3	314,31	942,93

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 433/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 11786/2026-0, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/CE – Brasília/DF – Fortaleza/CE, à Conselheira desta Corte de Contas, abaixo identificada, a fim de participar do evento institucional da ATRICON, com diálogo

institucional e debates acerca dos desafios contemporâneos das instituições de controle, da segurança jurídica e da boa governança pública, além da Solenidade de Inauguração da nova sede da entidade, no dia 26/08/2026, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total a pagar R\$
Soraia Thomaz Dias Victor	Conselheira	2	1.394,85	2.789,70

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 3705/2026

PROCESSO Nº: 12760/2025-1

ESPÉCIE PROCESSUAL: Tomada de Contas de Gestão

ENTE FEDERATIVO: Itarema

UNIDADE JURISDICIONADA/ENTIDADE: Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

EXERCÍCIO: 2022 (período 01/01 a 09/02)

INTERESSADO/RESPONSÁVEL: Thalles Walker Medeiros Vital

ADVOGADO: Francisco Antônio do Nascimento Neto – OAB/Ce nº 34.152

RELATOR: Conselheiro Ernesto Saboia

SESSÃO: 1ª Câmara Virtual de 18 a 22 de maio de 2026

EMENTA: ANÁLISE DA TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2022

Não formalização da Prestação de Contas Anual, no prazo previsto em lei, causa evidente prejuízo ao trabalho de fiscalização desta Corte de Contas e repercute em todas as falhas de integração de uma Prestação de Contas.

Aprovação das contas, caracterizadas como Regulares com Ressalva, com multa.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas de Gestão da **Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer** do município de **Itarema** relativa ao **exercício financeiro de 2022, período 01/01 a 09/02**, de responsabilidade do Sr. **Thalles Walker Medeiros Vital** – ex-gestor.

ACORDA a 1ª Câmara Virtual do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, **por unanimidade dos votos**;

1. Julgar **Regulares com Ressalvas** a conta do responsável a seguir, com fundamento no art. 15, II e 17, da Lei nº 12.509/95:

a) Thalles Walker Medeiros Vital